Prefeitura Municipal
de Angelina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O **MUNICÍPIO DE ANGELINA**, com sede na Rua Manoel Lino Koerich, nº 80, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.195.951/0001-10, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n. 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a transmissão audiovisual do Campeonato Municipal de Futebol Suíço 2026 – "Taça Elídio Schmitt", do Município de Angelina/SC, conforme Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a transmissão audiovisual do Campeonato Municipal de Futebol Suíço 2026 – "Taça Elídio Schmitt", evento esportivo tradicional promovido pelo Município de Angelina/SC, que reúne expressiva participação da comunidade local, atletas e equipes nas categorias Masculino Livre, Veterano 50+ e Feminino.

3.2. O campeonato tem relevante papel social e esportivo, promovendo a integração comunitária, o incentivo à prática esportiva, o lazer e a valorização do esporte amador, além de fortalecer vínculos sociais e estimular hábitos saudáveis entre os munícipes de diferentes faixas etárias. A transmissão dos jogos amplia significativamente o alcance do evento, permitindo que a população acompanhe as partidas mesmo quando impossibilitada de estar presente no local.

3.3. Além disso, a transmissão audiovisual contribui para a divulgação institucional do Município, para a transparência das ações públicas e para a valorização dos atletas, equipes e patrocinadores envolvidos, assegurando maior visibilidade ao campeonato e às políticas públicas municipais voltadas ao esporte e ao lazer.

3.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir qualidade técnica, estabilidade da transmissão e adequada cobertura dos jogos, atendendo ao interesse público e assegurando a realização do campeonato de forma organizada, acessível e alinhada aos objetivos da Administração Municipal.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

4.1. A escolha da empresa contratada observou os requisitos técnicos pertinentes à prestação dos serviços de transmissão audiovisual, o critério de melhor preço, o cumprimento integral dos requisitos de habilitação e

regularidade, bem como a comprovação de qualificação técnica compatível com o objeto contratado, além de possuir reputação ilibada e inquestionável no mercado.

4.2. Esclarece-se ainda, que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

4.3. Nesse sentido, a escolha recai sobre a empresário individual **64.032.894 CLAUDEMIR TACILIO GONCALVES**., inscrita no CNPJ sob o nº 64.032.894/0001-84, com sede na Estrada Geral, S/N, Linha dos Chaves, Angelina/SC, CEP 88.460-000, em face do valor e consultas de idoneidade realizadas.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público devem ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

5.2. Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de venda oferecida similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

5.3. O município pagará à Contratada o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão anexas ao processo administrativo.

7. FORMA DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do respectivo recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica), agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.2. A execução dos serviços ocorrerá durante o período de realização do Campeonato Municipal de Futebol Suíço, compreendendo as rodadas realizadas entre os dias 01 de março e 25 de abril, conforme cronograma oficial dos jogos, no local indicado pela Administração Municipal. Para a adequada execução, será disponibilizada conexão de internet de alta velocidade no local do evento, observando-se, ainda, que o campeonato possui patrocinadores fixos, sendo permitida a divulgação destes, exceto nos casos de contratos de exclusividade, conforme as condições estabelecidas.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas da presente contratação encontram-se amparadas no parecer contábil e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.000 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

04.007 – Departamento de Esportes

6 – Esporte e Lazer

27.812 – Desporto e Lazer/Desporto Comunitário

2.018 – Manut. das Ações de Apoio ao Esporte

68 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

9. DISPOSIÇÕES LEGAIS

9.1. Integram o presente edital:

I. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
II. Anexo II – Termo de Referência;
III. Anexo III – Regulamento do Campeonato e Tabela de Jogos;
IV. Anexo IV – Minuta do Contrato;
V. Anexo V – Orçamentos;
VI. Anexo VI – Comprovação de Habilitação da Contratada.

10. AUTORIZAÇÃO

10.1. Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

10.2. Considerando todo o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Sendo assim, deve o Município de Angelina outorgar a contratação do empresário individual **64.032.894 CLAUDEMIR TACILIO GONCALVES**, conforme as preposições apresentadas pela Dispensa de Licitação, observando o descrito no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Angelina/SC, 01 de abril de 2026.

ELISEU JOSE COELHO:00899503993

Assinado de forma digital por ELISEU JOSE COELHO:00899503993
Dados: 2026.04.01 09:26:46 -03'00'

Eliseu José Coelho
Prefeito Municipal